

Processo n.: @CON 24/00029703

Assunto: Consulta - Dispensa de Licitação para a contratação de instituição que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação

Interessada: Fernanda Regina Sartori Tozetto

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Coronel Freitas

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 574/2024

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Não conhecer da presente Consulta, por não preencher os requisitos e formalidades preconizados nos arts. 103 e 104 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

2. Comunicar à Consulente, em atendimento à função pedagógica desta Corte de Contas, a existência dos **Prejulgados ns. 1191, 1569, 1721 e 2007**, disponíveis para consulta eletrônica na página <https://www.tcesc.tc.br/content/prejulgados-e-lista-geral>.

3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Relatório DLC/CAJU II/Div.7 n. 69/2024** e do **Parecer MPC/DRR n. 274/2024**, à Prefeitura Municipal de Coronel Freitas e à Sra. Fernanda Regina Sartori Tozetto.

Ata n.: 10/2024

Data da Sessão: 12/04/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC